

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1807 DE 22 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 882/2017 de 22 de dezembro de 2017, Art. 5º inciso I e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaity, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), através do Remanejamento de dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaity do exercício financeiro de 2018, da Fonte de Recursos Livres - 000, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 501 – Receita de Alienação de Ativos, no corrente exercício, assim discriminado:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – SAÚDE PÚBLICA

10.122.0017.2001 – Administração Geral da Secretaria

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 87.000,00

501 00501 – Receita de Alienação de Ativos

TOTAL.....R\$ 87.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial da dotação do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 87.000,00, (oitenta e sete mil reais), na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

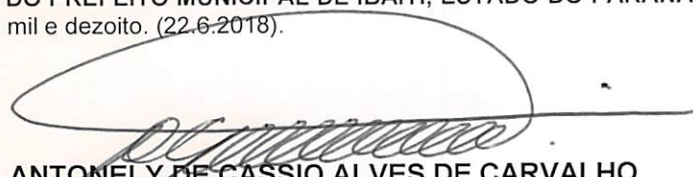
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 87.000,00

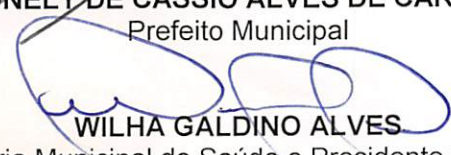
1740 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL.....R\$ 87.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (22.6.2018).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1807 DE 22 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar, amparado pela Lei Municipal nº 882/2017 de 22 de dezembro de 2017, Art. 5º inciso I e da outras providências.

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Ibaíti, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), através do Remanejamento de dotação orçamentária do Orçamento Geral do Município de Ibaíti do exercício financeiro de 2018, da Fonte de Recursos Livres - 000, transferindo para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, na Fonte de Recursos 501 – Receita de Alienação de Ativos, no corrente exercício, assim discriminado:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 – SAÚDE PÚBLICA

10.122.0017.2001 – Administração Geral da Secretaria

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 87.000,00

501 00501 – Receita de Alienação de Ativos

TOTAL.....R\$ 87.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito descrito no artigo anterior servirá de recursos a anulação total ou parcial da dotação do Orçamento Geral do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 87.000,00, (oitenta e sete mil reais), na forma do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal de nº 4.320/64, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2040 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 87.000,00

1740 – 00000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL.....R\$ 87.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito. (22.6.2018).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILHA GALDINO ALVES
Secretária Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI